



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 13 DE NOVEMBRO DE 1996 - QUARTA-FEIRA

Nº 1.784

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS	PÁG. 01
DECRETOS	PÁG. 03
DESPACHOS	PÁG. 11
TERMO DE INDENIZAÇÃO	PÁG. 14

DECRETOS ORÇAMENTÁRIOS

DECRETO
ORÇAMENTÁRIO Nº 104,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 1996.

**"Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar".**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o artigo 1º da Lei nº 7.648, de 06 de novembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), correspondente a 120.772,9468 UROMGs (cento e vinte mil setecentas e setenta e duas vírgula noventa e quatro sessenta e oito Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

0101 - 01010251.013 - 4110.00 - 00
..... R\$ 500.000,00

TOTAL GERAL

..... R\$ 500.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1800 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

1801 - 10173281.003 - 4110.00 - 00
..... R\$ 500.000,00

TOTAL GERAL

..... R\$ 500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO
ORÇAMENTÁRIO Nº 105,
DE 07 DE NOVEMBRO DE 1996.

**"Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar".**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo artigo 1º, da Lei nº 7.584, de 13 de junho de 1996, com nova redação dada pelo artigo 2º, da Lei nº 7.648, de 06 de novembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos à SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, 04 (quatro) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), correspondente a 34.299,5169 UROMGs (trinta e quatro mil, duzentas e noven-

ta e nove vírgula cinquenta e um sessenta e nove Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinados a constituírem reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 03070202.098 - 3120.00 - 00
..... R\$ 19.000,00

SOMA

..... R\$ 19.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - 13750202.092 - 3120.00 - 21
..... R\$ 60.000,00

2150 - 13750202.092 - 4120.00 - 80
..... R\$ 60.000,00

SOMA

..... R\$ 120.000,00

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

4203 - 16915761.409 - 4110.00 - 22
..... R\$ 3.000,00

SOMA

..... R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL

..... R\$ 142.000,00

Art.2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações totais e/ou parciais das seguintes dotações:

1100 - SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1101 - 03080312.003 - 4311.00 - 00
..... R\$ 19.000,00

SOMA

..... R\$ 19.000,00

2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2150 - 13754281.251 - 4110.00 - 22
..... R\$ 60.000,00

2150 - 13754281.380 - 4110.00 - 22
..... R\$ 60.000,00

SOMA

..... R\$ 120.000,00

4200 - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

4203 - 16915751.325 - 4110.00 - 22
..... R\$ 3.000,00

SOMA

..... R\$ 3.000,00

TOTAL GERAL

..... R\$ 142.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 106, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Abre Crédito Adicional de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 7.537, de 26 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - É aberto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 01 (hum) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), correspondente a 2.415,4589 UROMGs (duas mil, quatrocentas e quinze vírgula quarenta e cinco oitenta e nove Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforço da seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1701 - 08070202.016 - 3132.00 - 02
..... R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL

..... R\$ 10.000,00

Art.2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com a anulação total e/ou parcial da seguinte dotação:

1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1701 - 08070202.016 - 3120.00 - 02
..... R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL

..... R\$ 10.000,00

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito Municipal de Goiânia

DARCI ACCORSI

Secretário do Governo Municipal

VALDIR BARBOSA

Editora do Diário Oficial

EDMA SOUSA RODRIGUES "Substituta"

Tiragem 250 exemplares

Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)

224-5511

Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas..... R\$ 36,00

b.2 - Assinatura semestral c/ remessas..... R\$ 40,00

b.3 - Avulsos R\$ 0,50

b.5 - Avulso atrasado R\$ 0,60

b.4 - Publicação..... R\$ 1,50

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 07 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO
ORÇAMENTÁRIO Nº 107,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Abre Créditos Adicionais de Natureza Suplementar".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do artigo 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e incisos II e III, do artigo 7º, da Lei nº 7.537, de 26 de dezembro de 1995,

DECRETA:

Art. 1º - São abertos às SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS e a SECRETARIA DE FINANÇAS, 02 (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de R\$ 832.000,00 (oitocentos e trinta e dois mil reais), correspondente a 200.966,1836 UROMGs (duzentas mil novecentas e sessenta e seis vírgula dezoito trinta e seis Unidades de Referência Orçamentária do Município de Goiânia), destinado a constituir reforços das seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

1501 - 03070202.008 - 3132.00 - 00
..... R\$ 32.000,00

SOMA

..... R\$ 32.000,00

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1601 - 03080202.012 - 3111.00 - 00
..... R\$ 800.000,00

SOMA

..... R\$ 800.000,00

TOTAL GERAL

..... R\$ 832.000,00

Art.2º - Os créditos abertos pelo artigo anterior serão cobertos com as anulações totais e/ou parciais das seguintes dotações:

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

1501 - 03070202.008 - 3120.00 - 00
..... R\$ 3.850,39

1501 - 03070202.008 - 3265.00 - 00
..... R\$ 10.000,00

1501 - 03070202.008 - 3292.00 - 00
..... R\$ 1.178,04

1501 - 03070202.008 - 4120.00 - 00
..... R\$ 13.436,39

1501 - 03070202.008 - 4250.00 - 00
..... R\$ 3.525,18

SOMA

..... R\$ 32.000,00

1600 - SECRETARIA DE FINANÇAS

1603 - 03080332.014 - 3262.00 - 00
..... R\$ 800.000,00

SOMA

..... R\$ 800.000,00

TOTAL GERAL

..... R\$ 832.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 2903,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Coloca servidor à disposição do Governo do Estado de Goiás".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 996.774-5/96, **RESOLVE** colocar à disposição do Governo do Estado de Goiás, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o órgão requisitante, o servidor **OTÁVIO JOSÉ DE MOURA NETO**, lotado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, durante o período de 03 de julho e até 31 de dezembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2904,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 618.476-6/93 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, a servidora **JAQUELINE BARCELOS VIEIRA**, Professor IV, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 01 de maio de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2905,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 618.475-8/93 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, a servidora **JAQUELINE DE JESUS SILVA**, Professor I, Padrão "A", lotada na Secretaria Municipal de Edu-

cação, com retroação de efeitos a partir de 02 de maio de 1993.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2906,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 544.005-0/92 e, nos termos do artigo 142, inciso XVII, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, **RESOLVE** demitir, por abandono de cargo, a servidora **ROSILENE LAGARES**, Professor de Ensino AD-V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com retroação de efeitos a partir de 01 de julho de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2907,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar** **FRANKLYN GEORGE DA SILVA**, do cargo de Assessor Nível-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de novembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2908,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** **AGUINALDO GOMES VIEIRA**, para exercer o cargo de Assessor Nível-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 01 de novembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2909,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear SÔNIA RIBEIRO DE FREITAS PIMENTA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, atribuindo-lhe **remuneração, símbolo CC-3**, a partir de **07 de novembro de 1996**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2910,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE nomear OSVALDO MIGUEL DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, atribuindo-lhe **remuneração, símbolo CC-3**, a partir de **07 de novembro de 1996**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2911,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar JOSÉ MARIA SILVÉRIO XAVIER** da função de confiança de Chefe do Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas, da Coordenadoria de Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico -SEDEM, símbolo FG-1, a partir de **01 de novembro de 1996**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2912,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar JOSÉ MARIA SILVÉRIO XAVIER**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Apoio Jurídico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico -SEDEM, símbolo FG-1, a partir de **01 de novembro de 1996**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2913,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar CELEOCY BORGES COTRIM**, para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Licenciamento de Atividades Econômicas, da Coordenadoria de Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico -SEDEM, símbolo FG-1, a partir de **01 de novembro de 1996**.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de no-
vembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2914,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais, RE-
SOLVE designar SÔNIA REGINA
COSTA CRUVINEL, para exercer a
função de confiança de Chefe do Nú-
cleo de Apoio Técnico, da Coordena-
doria do Jardim Botânico, da Secreta-
ria Municipal do Meio Ambiente, sím-
bolo FG-1, a partir de 01 de novem-
bro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de no-
vembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2915,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 2.720,
de 09 de outubro de 1996."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais, RE-
SOLVO retificar o Decreto nº 2.720,
de 09 de outubro de 1996, que *no-
meou* Leonardo Augusto Cintra para
exercer o cargo de Auxiliar de Execu-
ção-3, com lotação na Secretaria do
Governo Municipal, na parte relativa ao
nome, para considerar como sendo
LEONARDO AUGUSTO MALANDRE
DE GUIMARÃES CINTRA, permane-
cendo inalterados os demais termos
do referido Decreto, *ficando expres-
samente revogado o Decreto nº
2872, de 01 de novembro de 1996.*

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de no-
vembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2916,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Altera membros da Comissão
Permanente de Inquérito Adminis-
trativo, nomeada pelo Decreto nº
3.156, de 18 de dezembro de 1995".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica *dispensada* SE-
BASTIANA AUGUSTA MOREIRA, da
função de confiança de Vogal da Co-
missão Permanente de Inquérito Admi-
nistrativo, símbolo FG-1, instituída pelo
Decreto nº 3.156, de 18 de dezembro
de 1995, *a partir de 21 de outubro de
1996.*

Art. 2º - Fica *designado* CAR-
LOS JOSÉ DE FRANÇA, para exer-
cer a função de confiança de Vogal da
Comissão Permanente de Inquérito
Administrativo, símbolo FG-1, da Co-
missão acima referida.

Art. 3º - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revo-
gadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de no-
vembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2917,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Altera membros da Comissão
Permanente de Inquérito Adminis-
trativo, nomeada pelo Decreto nº
3.156, de 18 de dezembro de 1995".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica *dispensada* RO-SÂNGELA DE FREITAS, da função de confiança de Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, símbolo FG-1, instituída pelo Decreto nº 3.156, de 18 de dezembro de 1995, **a partir de 21 de outubro de 1996.**

Art. 2º - Fica *designada* SEBASTIANA AUGUSTA MOREIRA, para exercer a função de confiança de Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, símbolo FG-1, da Comissão acima referida.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2918,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação área de terra que especifica"

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 115, XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem

como o disposto no artigo 5º, letra "I", do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terra com 22.230,76m² (vinte e dois mil, duzentos e trinta vírgula setenta e seis metros quadrados), localizada na **Fazenda Santa Rita**, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações:

"Começa no ponto A de coordenadas geográficas SAD-69 latitude - 16º43'7.409"S. e longitude - 49º20'5.886" WGR e coordenadas UTM meridiano central 51 E = 677.515,617 e N = 8.150,812,021 localizado na confrontação das terras pertencentes a Pedro e Abdala Abrão e Jacinto Alves de Abreu; daí segue confrontando com terras de Pedro e Abdala Abrão com azimuth verdadeiro de 109º41'40" e distância de 21,12 metros até o M10, localizado na linha perimétrica do parcelamento Rio Formoso; daí, segue limitando por esta, com azimuth de 205º49'49 e distância de 617,78 metros até o M01, cravado no canto da posse urbana, lindeira ao Residencial Monte Carlo; daí, segue confrontando com a posse urbana com azimuth de 205º55'32" e distância de 302,18 metros até o ponto 45, cravado na divisa da posse urbana com terras pertencentes a Roserval Alves dos Santos; daí, segue por esta confrontação com azimuth de 305º48'16" e distância de 30,45 metros até o ponto D; daí, segue confrontando com remanescente da Fazenda Santa Rita nos seguintes

azimutes e distâncias 25º55'32" - 296,95 metros até o ponto E; 33º37'56" - 66,31 metros até o ponto F; 25º49'49" - 549,78 metros até o ponto A; onde teve início esta descrição"

Art. 2º - A área a ser desapropriada será utilizada para complementação do Sistema Viário da Rua Miguel do Carmo localizada no parcelamento Rio Formoso, nesta Capital.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2919,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 1.015.178-3/96, de interesse de **JOSÉ HUMBERTO BORGES CUNHA e OUTROS,**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remem-bramento e a planta dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, da quadra 16, situados à Av. Rio Verde, Av. Marialva, Rua Coronel Virgílio Rosa e Rua Guimarães Lima, Vila Rosa, nesta Capital, que passam a constituir no lote 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 01/02/03/04/05/06/07/08/09/10

ÁREA 5.028,66 m²

Frente para a Av. Rio Verde

..... 74,64m

Fundo, dividindo com a Rua Guima-rães Lima

..... 74,65m

Lado direito, dividindo com a Rua Co-ronel Virgílio Rosa

..... 50,12m

Lado esquerdo, dividindo com a Av. Marialva

..... 50,12m

Linha de chanfrado, Av. Rio Verde com Rua Coronel Virgílio Rosa 6,85m

Linha de chanfrado, Rua Coronel Vir-gílio Rosa com a Rua Guimarães Lima

..... 7,29m

Linha de chanfrado, Rua Guimarães Lima com a Av. Marialva

..... 6,85m

Linha de chanfrado, Av. Marialva com a Rua Rio Verde

..... 7,29m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revo-gando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de no-vembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2920,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como con-siderando o contido no Processo nº 987.818-1/96, de interesse de **CÉSAR DE PAULA LUCAS**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remem-bramento e a planta dos lotes 15 e 16, da quadra J-16, situados à Avenida Portugal e Rua 32, Setor Marista, nes-ta Capital, que passam a constituir no lote 15/16, com as seguintes caracte-rísticas e confrontações:

LOTE - 15/16 ÁREA 887,50 m²

Frente para a Av. Portugal

..... 25,00m

Fundo, dividindo com o lote 17

..... 30,00m

Lado direito, dividindo com a Rua 32

..... 25,00m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 14

..... 30,00m

Pela linha de chanfrado

..... 7,07m

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revo-gando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de no-vembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2921,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como con-siderando o contido no Processo nº 968.419-1/96, de interesse de **BIA-TONY TRANSPORTES LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remem-bramento e a planta da área de terras, situada à Av. Laurício Pedro Rasmus-sen e Rua Maria Froes, Chácara Bota-fogo, nesta Capital, que passama constituir nos lotes 01 ao 10, com as seguintes características e confronta-ções:

LOTE - 01 ÁREA 458,91 m²

Frente para a Av. Laurício Pedro Ras-mussen

..... 17,83m

Fundo, dividindo com o lote 06

..... 15,11m

Lado direito, dividindo com quem é de direito

..... 25,60m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 02

..... 34,87m

LOTE - 02 ÁREA 591,43 m²

Frente para a Av. Laurício Pedro Ras-mussen

..... 17,56m

Fundo, dividindo com o lote 06

..... 15,00m

Lado direito, dividindo com o lote 01

..... 34,87m

Lado esquerdo, dividindo com os lotes 03 e 05

43,99m

LOTE - 03 ÁREA 503,30 m²

Frente para a Av. Laurício Pedro Rasmus-
sen

17,56m

Fundo, dividindo com o lote 05

15,00m

Lado direito, dividindo com o lote 02

28,99m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 04

38,11m

LOTE - 04 ÁREA 578,05 m²

Frente para a Rua Maria Froes

30,72m

Frente para a Av. Laurício Pedro Rasmus-
sen

1,037m

Fundo, dividindo com o lote 05

15,00m

Lado direito, dividindo com o lote 03

38,11m

Pela linha de curva

19,66m

LOTE - 05 ÁREA 450,00 m²

Frente para a Rua Maria Froes

15,00m

Fundo, dividindo com o lote 02

15,00m

Lado direito, dividindo com o lote 04 e 03

30,00m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 06

30,00m

LOTE - 06 ÁREA 901,06 m²

Frente para a Rua Maria Froes

15,00m

Fundo, dividindo com quem é de direito

15,00m

Lado direito, dividindo com os lotes 05, 02
e 01

60,11m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 07

60,03m

LOTE - 07 ÁREA 899,96 m²

Frente para a Rua Maria Froes

15,00m

Fundo, dividindo com quem é de direito

15,00m

Lado direito, dividindo com o lote 06

60,03m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 08

59,96m

LOTE - 08 ÁREA 898,85 m²

Frente para a Rua Maria Froes

15,00m

Fundo, dividindo com quem é de direito

15,00m

Lado direito, dividindo com o lote 07

59,96m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 09

59,59m

LOTE - 09 ÁREA 897,75 m²

Frente para a Rua Maria Froes

15,00m

Fundo, dividindo com quem é de direito

15,00m

Lado direito, dividindo com o lote 08

59,59m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 10

59,81m

LOTE - 10 ÁREA 896,65 m²

Frente para a Rua Maria Froes

15,00m

Fundo, dividindo com quem é de direito

15,00m

Lado direito, dividindo com o lote 09

59,81m

Lado esquerdo, dividindo com a Área da
Liquigás

59,74m

Art. 2º - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revogan-
do as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de novem-
bro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2922,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de
suas atribuições legais e tendo em vista
o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526,
de 31 de dezembro de 1971, e Leis Com-
plementares nº 015, de 30 de dezembro
de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de
1994, bem como considerando o contido
no Processo nº 1.010.922-1/96, de inter-
esse de **HERONES MACHADO** e **DAR-
CI MACHADO RIBEIRO**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remanejamento
e a planta dos lotes 14, 15, 16 e 17, da qua-
dra 24, situados à Rua Isa Lostracco, Rua
Abará e Rua Leonardo da Vinci, Jardim
Planalto, nesta Capital, que passam a
constituir nos lotes 14/15 e 16/17, com
as seguintes características e confronta-
ções:

LOTE - 14/15 ÁREA 1.556,17 m²

Frente para a Rua Isa Lostracco

26,46m

Fundo, dividindo com os lotes 13 e 18

42,95m

Mais

11,20m

Lado direito, dividindo com o lote 16/17

25,14m

Mais

13,85m

Lado esquerdo, dividindo com a Rua Aba-
rá

26,64m

Pela linha de curva

15,59

LOTE - 16/17 ÁREA 1.556,43 m²

Frente para a Rua Isa Lostracco

40,72m

Fundo, dividindo com o lote 18

29,21m

Mais

10,66m

Lado direito, dividindo com a Rua Leonar-
do da Vinci

23,76m

Lado esquerdo, dividindo com o lote 14/
95

25,14m

Mais

13,85m

Pela linha de curva

17,79m

Art. 2º - Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revogan-
do as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA**, aos 11 dias do mês de novem-
bro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2923,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no
uso de suas atribuições legais, nos ter-
mos da Lei Municipal nº 6.149/84, bem
como o contido no Processo nº 473.571-
4/95, de interesse de **RUBENS AFON-
SO CARVALHO**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o parcela-
mento denominado "**VILA DIVINO PAI
ETERNO**", de propriedade do Sr. Rubens
Afonso Carvalho, com área total de
20.620,02m² (vinte mil, seiscientos e vin-
te vírgula dois metros quadrados), de con-
formidade com as plantas, memoriais
descritivos, listagens de lotes e demais
atos integrantes do processo antes men-
cionado.

Art. 2º - O loteamento é composto de:

- Área total do parcelamento = 20.620,02m² correspondente a 100%;

- Área total de Zona de Proteção Ambiental - (ZPA-1) = 2.054,96m², correspondendo a 9,96%;

- Área total Urbanizável = 18.565,06m², correspondendo a 90,03% da área total do parcelamento e 100% da área urbanizável;

- Área destinada a lotes = 15.037,05m², correspondendo a 80,997% da Área total urbanizável;

- Total dos lotes = 30 (trinta) unidades distribuídos em 04 (quatro) quadras.

- Área total do Sistema Viário = 3.528,01m², correspondendo a 19,003%, da área total urbanizável.

Art. 3º - A implantação do loteamento é de total responsabilidade do RT e do proprietário e seu perímetro encontra-se inserido na Zona de Proteção Ambiental III - (ZPA - III).

Art. 4º - As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem de lotes, encontram-se com o "De Acordo", do Instituto de Planejamento Municipal - IPLAN.

Art. 5º - Este Decreto entrará em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2924,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 2.031,
de 02 de julho de 1.996."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 2.031, de 02 de julho de 1.996, que *redistribuiu* Magda Eugenia Nogueira, da Fundação Municipal de Desenvolvimento Comunitário - FUMDEC para a Secretaria Municipal de Educação, na parte relativa a data, para considerar como sendo **A PARTIR DE 01 DE SETEMBRO DE 1996**, permanecen-

do inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2925,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 2.871,
de 01 de novembro de 1.996."

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** retificar o Decreto nº 2.871, de 01 de novembro de 1.996, que *nomeou* Kênia Miranda Tokumaru, para exercer o cargo de Assessor Nível - 4, com lotação na Secretaria Municipal do Solo Urbano, na parte relativa à data da nomeação, para considerar como sendo **A PARTIR DE 31 DE OUTUBRO DE 1996**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de no-
vembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2926,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

*"Retifica o Decreto nº 549, de
08 de março de 1994."*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais e à vis-
ta do contido no Processo nº 718.352-
6/93, bem como em atendimento à
determinação do Tribunal de Contas
dos Municípios **RESOLVE** retificar o
Decreto nº 549, de 08 de março de
1994, que aposentou CALIXTA PEREI-
RA DE JESUS, na parte relativa às
parcelas dos proventos, para conside-
rá-las como sendo nos seguintes va-
lores mensais, calculados sob a pro-
porção de 21/30 avos, **Vencimento:**
45,67 URVs (quarenta e cinco vírgula
sessenta e sete), **Quinquênios (4):**
18,26 URVs (dezoito vírgula vinte e
seis) e **Adicional de 20%:** 12,78 URVs
(doze vírgula setenta e oito), permane-
cendo inalterados os demais termos
do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de no-
vembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2927,
DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

*"Retifica o Decreto nº 2.920,
de 17 de novembro de 1995."*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no
uso de suas atribuições legais e à vis-
ta do contido no Processo nº 894.243-
9/95, e em atendimento a determina-
ção do Tribunal de Contas dos Municí-
pios **RESOLVE** retificar o Decreto nº
2.920, de 17 de novembro de 1995,
que aposentou JOVENTINA LEITE
MOREIRA, na parte relativa às parce-
las dos proventos à época da aposen-
tadoria, para considerá-las como sen-
do proporcionais ao seu tempo de ser-
viço (10/30) e compostos das
seguintes parcelas mensais: **Venci-
mento:** 34,62 (trinta e quatro reais e
sessenta e dois centavos), **Quinquê-
nios (1):** 3,46 (três reais e quarenta e
seis centavos) e **Complemento do
Salário Mínimo:** 61,92 (sessenta e um
reais e noventa e dois centavos), per-
manecendo inalterados os demais ter-
mos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de no-
vembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS

Processo nº 1.030.165-3/96 em
que **SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE** solicita inexigibilidade de lici-
tação.

DESPACHO Nº 700/96 - À vista
do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos
do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do
Município de Goiânia, e tendo em vista
o disposto no artigo 25, "caput", da Lei
nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c
as alterações introduzidas pela Lei nº
8.883, de 08 de junho de 1994, autori-
zar a realização da presente despesa,
no valor estimativo de R\$ 6.898,00
(seis mil, oitocentos e noventa e oito
reais) para pagamento da **RÁDIO ARA-
GUAIA FM**, para divulgação do dia
mundial de combate a AIDS - 1º de
dezembro, conforme determinação do
Programa Nacional de Prevenção a
AIDS do Ministério da Saúde, durante
o período de 17 de novembro a 1º de
dezembro de 1996.

Encaminhe-se à Secretaria Mu-
nicipal de Saúde, para as providências
cabíveis ao caso em questão. Após,
submeta-se à apreciação do Tribunal
de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de no-
vembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.030.163-7/96 em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 701/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais) para pagamento da **B. PUBLICIDADE, MARKETING E EVENTOS LTDA (RÁDIO HIPPE)**, para divulgação do dia mundial de combate a AIDS - 1º de dezembro, conforme determinação do Programa Nacional de Prevenção a AIDS do Ministério da Saúde, durante o período de 17 de novembro a 1º de dezembro de 1996.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.030.166-1/96 em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 702/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 6.820,00 (seis mil, oitocentos e vinte reais) para pagamento da **RÁDIO EXECUTIVA LDTA**, para divulgação do dia mundial de combate a AIDS - 1º de dezembro, conforme determinação do Programa Nacional de Prevenção a AIDS do Ministério da Saúde, durante o período de 17 de novembro a 1º de dezembro de 1996.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.030.172-6/96 em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 703/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 27.252,00 (vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e dois reais) para pagamento da **TV ANHANGUERA S/A**, para divulgação do dia mundial de combate a AIDS - 1º de dezembro, conforme determinação do Programa Nacional de Prevenção a AIDS do Ministério da Saúde, durante o período de 17 de novembro a 1º de dezembro de 1996.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 1.030.169-6/96 em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** solicita inexigibilidade de licitação.

DESPACHO Nº 704/96 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimativo de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais) para pagamento da **RÁDIO ANHANGUERA AM (RÁDIO CBN)**, para divulgação do dia mundial de combate a AIDS - 1º de dezembro, conforme determinação do Programa Nacional de Prevenção a AIDS do Ministério da Saúde, durante o período de 17 de novembro a 1º de dezembro de 1996.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Saúde, para as providências cabíveis ao caso em questão. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo: nº 959.576-7/96
**Interessado: SUPERINTEN-
DÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**
Assunto: Concorrência

DESPACHO Nº 706/96 - Restitua-se o processo ao Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios com a reiteiração dos termos do Despacho nº 434/96 (fls.236), tendo em vista o amplo atendimento do princípio da publicidade com a publicação do Edital de Concorrência 002/96 no Diário Oficial do Município e por 3 (três) vezes nos dois jornais de grande circulação do Estado, como provam os autos, além da utilização dos outros meios de divulgação, nos termos do art. 6º, inciso XIII, c/c art. 21, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com a nova redação dada pela Lei nº 8.883, de 08.06.94.

Em vista da autonomia conferida ao Município pela Constituição Federal e considerando a redação do citado art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, entendemos que a exigência contida no art. 21, inciso II, da Lei nº 8.666/93, com a redação da Lei nº 8.883/94, quanto à publicação dos avisos contendo os resumos dos editais de licitação, foi inteiramente cumprida, sendo inconstitucional a interpretação dada ao citado diploma legal no sentido de que o Edital de Concorrência 002/96 fosse publicado, também, no Diário Oficial do Estado, razão pela qual deixou de ser atendida.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de novembro de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

Processo nº 994.571-7/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS** solicita aquisição de vales-transporte.

DESPACHO Nº 707/96 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e tendo em vista o disposto no artigo 25, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa no valor estimativo de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para aquisição de vales-transporte destinados a servidores da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para o mês de dezembro de 1996, diretamente do **Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Goiânia - SETRANSP**.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para a emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de novembro de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

**TERMO DE
INDENIZAÇÃO****TERMO DE INDENIZAÇÃO**

Considerando que os cálculos apresentados pelo Contador, Dr. ANÉSIO FERREIRA DE OLIVEIRA, ultrapassam em muito o valor a que as partes já haviam pactuado anteriormente, este Poder Legislativo, devidamente representado pelo seu Presidente, Dr. ROSIRON WAYNE DE OLIVEIRA, assistido pelo seu Procurador-Chefe, Dr. DÉRCIO LOPES PEREIRA, entendeu como vantajosa para esta Administração, o valor que a requerente concorreu em receber quando da celebração do contrato que fora anulado.

Entretanto, após nova rodada de

negociações, juntamente com a representante legal da SARSKE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., Sra. ROSIMEIRE RIBEIRO SANTANA, ficou acertado um valor ainda menor, ou seja, chegou-se a um consenso de que a Câmara pagará à Sarske, a título de indenização, pela ocupação da área de 2.197,64 m², desde 1º de maio de 1.980 até este mês de novembro, o valor de R\$ 827.200,00 (oitocentos e vinte e sete mil e duzentos reais), que deverá ser previamente empenhado pela Divisão de Contabilidade e Finanças deste Poder.

Assim, justas e combinadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, em presença de 02 testemunhas, que também o assinam, para que produza entre si os legítimos efeitos de direito.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de novembro de 1.996.

Pela Câmara:

ROSIRON WAYNE
PRESIDENTE

DÉRCIO LOPES PEREIRA
PROCURADOR-CHEFE

Pela Sarske:

ROSIMEIRE RIBEIRO SANTANA

Testemunhas:

1 _____
2 _____

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**